



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



LEI .....Nº 641/2015.

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 614/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO À ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR, SOB A FORMA DE ESTÁGIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º)** – O artigo 5º da Lei Municipal nº 614/2014, de 23 de janeiro de 2014, que “QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO À ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR, SOB A FORMA DE ESTÁGIO.”, passa a vigorar com a seguinte alteração

**“ARTIGO 5º)** – Não terão direito a bolsa de estudos, ora instituída, os estudantes beneficiados por outro programa de incentivo governamental, tais como: Escola da Família, ProUni, e outros que tenham o mesmo objetivo.

**Parágrafo Único:** Executa-se da exclusão a que se refere o caput do presente artigo, os estudantes que fazem uso do FIES (Financiamento Estudantil), tendo em vista que o FIES é um financiamento e não um benefício propriamente dito.”

**ARTIGO 2º)** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 27 de Janeiro de 2015.

VERONICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO  
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antonio Martins Carvalho  
RG: 25.336.192-8  
Controle Interno